



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de
Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 030/2021 - CMAS

Senador Canedo, 28 de dezembro de 2021

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 29 de dezembro de 2021
SA. J. B. Gomes
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

*“Dispõe sobre a aprovação de retificação do
Demonstrativo Sintético de Execução Físico-
Financeira-2019/Bloco da Gestão do
Programa Bolsa Família.”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Senador

Canedo - Goiás em reunião plenária extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que *“competem ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”,* entre outras atribuições, *“exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão de recursos”.*

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA MDS Nº 113/2015 que orienta sobre a prestação de contas dos recursos federais por meio do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS presentes na Sessão extraordinária, realizada por meio virtual no dia 28 de dezembro de 2021,

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 3532-2014/
99263-6356 - E-mail: secretariadeconselhos@hotmail.com



SECRETARIA EXECUTIVA
DOS CONSELHOS DE DIREITOS



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de
Senador Canedo - Goiás

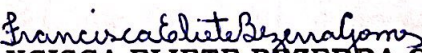
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício de 2019/Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Aprovar a solicitação de abertura do sistema SUASWEB para devidas providências de correção do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício de 2019/Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES

Presidente

Resolução 020/2021 CMAS

